



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

LEI COMPLEMENTAR Nº 339, DE 02 DE JANEIRO DE 2009.

“Dispõe sobre a reestruturação da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão – SEMPLA e dá outras providências”

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, usando das atribuições que lhe são conferidas no inciso VI do artigo 87, combinado com os incisos I e IV do parágrafo 1º, do artigo 65 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho.

FAZ SABER que a **CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO** aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI COMPLEMENTAR:

Art. 1º. A Estrutura Organizacional Básica da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão - SEMPLA passa a ser a seguinte:

I - Em Nível de Direção Superior:

- a. Secretário Municipal de Planejamento e Gestão;
- b. Secretário Municipal Adjunto de Planejamento e Gestão.

II - Em Nível de Assistência Imediata e Assessoramento:

- a. Chefe de Assessoria Técnica

III - Em Nível de Execução Programática:

- a. Coordenadoria Municipal de Planejamento e Gestão Estratégica;
- b. Coordenadoria Municipal de Orçamento;
- c. Departamento de Planejamento Participativo;
- d. Departamento de Captação de Recursos;
- e. Departamento de Gestão Urbana.

Art. 2º. Compõem a Assessoria Técnica:

- a. Divisão de Apoio Técnico;
- b. Divisão de Apoio Administrativo.

Art. 3º. Compõem a Coordenadoria Municipal de Planejamento e Gestão Estratégica:

- a. Divisão de Programa de Governo;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

b. Divisão de Informação Estatística.

Art. 4º. Compõem a Coordenaria Municipal de Orçamento:

- a. Divisão de Acompanhamento e Execução;
- b. Divisão de Análise e Programação;
- c. Divisão de Controle de Processos;
- d. Divisão de Análise de Processos.

Art. 5º. Compõem o Departamento de Planejamento Participativo:

- a. Divisão de Orçamento Participativo;
- b. Divisão de Plano Plurianual Participativo;
- c. Divisão do Acompanhamento e Prestação de Contas.

Art. 6º. Compõem o Departamento de Captação de Recursos:

- a. Divisão de Apoio ao Planejamento;
- b. Divisão de Gestão de Projetos.

Art. 7º. Compõem o Departamento de Gestão Urbana:

- a. Divisão de Planejamento Sócio Econômico;
- b. Divisão de Planejamento do Espaço Urbano.

Art. 8º. Fica o Poder Executivo autorizado a regulamentar o remanejamento de pessoal e a relocação de cargos, objetivando o atendimento das necessidades administrativas, bem como disciplinar atribuições e competências inerentes ao funcionamento da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão – SEMPLA, não estabelecidas nesta Lei Complementar.

Art. 9º. A composição dos cargos comissionados e funções de confiança, da estrutura básica da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão - SEMPLA encontra-se descrita no Anexo I e II desta Lei Complementar.

Art. 10. Essa Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

ROBERTO EDUARDO SOBRINHO
Prefeito do Município

MÁRIO JONAS FREITAS GUTERRES
Procurador Geral do Município

Publicada no DOM 3.424, de 02 de janeiro de 2009.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

ANEXO I – CARGOS COMISSIONADOS

Secretário Municipal de Planejamento e Gestão	01
Secretário Municipal Adjunto de Planejamento e Gestão	01
Chefe da Assessoria Técnica	01
Coordenadoria Municipal de Planejamento e Gestão Estratégica	01
Coordenadoria Municipal de Orçamento	01
Diretor do Departamento Planejamento Participativo	01
Diretor do Departamento de Captação de Recursos	01
Diretor do Departamento de Gestão Urbana	01
Chefe da Divisão de Apoio Técnico	01
Chefe da Divisão de Apoio Administrativo	01
Chefe da Divisão de Controle de Processos	01
Chefe da Divisão de Análise de Processos	01
Chefe da Divisão de Plano Plurianual Participativo	01
Chefe da Divisão de Análise e Programação	01
Chefe da Divisão de Acompanhamento e Execução	01
Chefe da Divisão de Acompanhamento e Prestação de Contas	01
Chefe da Divisão de Apoio ao Planejamento	01
Chefe da Divisão Planejamento Socioeconômico	01
Chefe da Divisão de Planejamento do Espaço Urbano	01
Chefe da Divisão de Gestão de Projetos	01
Chefe da Divisão de Orçamento Participativo	01
Chefe da Divisão de Programa de Governo	01
Chefe da Divisão de Informação Estatística	01
Assessor Executivo Especial	08
Assessor	01
Secretária Executiva	01
TOTAL DE CARGOS COMISSIONADOS	33



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

ANEXO II – FUNÇÕES DE CONFIANÇA

Secretária	01
Responsável pelo Protocolo	01
TOTAL DE FUNÇÕES DE CONFIANÇA	02